

Portaria Nº 55/2026.
DE 23 DE abril DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 22/2026, firmado entre a PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 22/2026. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato
- II** - LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 - Gestor do Contrato Substituto
- III** - EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF :955.XXX.XXX-15; - Fiscal do Contrato
- IV** - VARLEI MANGUEIRA SANTOS- CPF: 336.XXX.XXX-91; - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 22/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS BEM COMO SUPRIR A AUSÊNCIA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB, conforme especificações constantes no Aviso de Contratação Direta ou Edital nº 14/2025 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.	16/04/2026 a 16/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato Substituto

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

VARLEI MANGUEIRA SANTOS
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 23 de abril de 2026.

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026- SEMMA

INEXIBILIDADE Nº 007/2024 - PMSC

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ratificando o processo sei nº 2026.0011.000000306-6/SEMMA, tendo como objeto a Locação de imóvel situado na Travessa Pedro Amado, nº 01, Bairro Divinéia, cidade de São Cristóvão-SE, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor do Sr. Everton Souza dos Santos, CPF: 336.xxx.xxx-87, no importe de R\$ 31.440,00 (trinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
São Cristóvão/SE, 23 de abril de 2026.

Janine Menezes de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 SEMMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA PEDRO AMADO, Nº 01, BAIRRO DIVINÉIA, CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO-SE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: EVERTON SOUZA DOS SANTOS

VALOR: R\$31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

U.O.: 02602 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

AÇÃO: 2080 - Gerir e Manter Serviços Administrativos - SEMMA

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 1500.0000- Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA desempenha um papel fundamental na gestão pública municipal, sendo responsável por diversas atividades estratégicas. A locação do imóvel justifica-se, considerando que a SEMMA não possui prédios próprios, sendo necessária a locação de um imóvel urbano de propriedade particular que atenda às necessidades de instalação e de localização.

Atualmente a secretaria tem sua sede localizada na rua Frei Santa Cecilia nº 04, o proprietário manifestou desinteresse na renovação do contrato de locação de imóvel conforme anexo (0425040). Tornando necessário o deslocamento da SEMMA para um novo imóvel que atenda às suas necessidades operacionais e possibilite a continuidade eficiente dos serviços à população.

Diante disso, o imóvel situado na **Travessa Pedro Amado, nº 01, Bairro Divinéia, cidade de São Cristóvão-SE**, de propriedade do Sr. Everton Souza dos Santos, CPF: 336.xxx.xxx-87, surge como solução estratégica e necessária, uma vez que possui espaço físico adequado, com salas amplas, permitindo eficiência nos serviços, está localizado em uma área de fácil acesso, otimizando as atividades da secretaria.

A decisão pela locação desse imóvel visa atender às necessidades operacionais e administrativas da secretaria, garantindo a prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Por intermédio de processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, na hipótese do parágrafo V do artigo 74, da lei 14.133/2021, uma vez que as características de instalações e de localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas neste instrumento.

Neste contexto, foi realizada uma consulta a Diretoria de Material e Patrimônio do Município de São Cristóvão, a qual resultou na comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da presente demanda.

Em análise das opções constatou-se que seria muito mais oneroso para a administração pública a aquisição de um imóvel, vez que ensejaria a realização de reformas para divisão do imóvel em cômodo para instituição de salas de atendimento e adequações para